

DECRETO Nº 164/2024
De 21 de outubro de 2024

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE
ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições que lhe confere o
cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90,
da Lei Orgânica Municipal, demais
disposições legais vigentes, e,

CONSIDERANDO o artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
que determina 28 de outubro, como oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil;

CONSIDERANDO a comemoração alusiva que ocorre no dia 28 de outubro próximo,
segunda feira, celebrado com ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal, realizar contenção de
desembolsos, em decorrência do ajuste do orçamento e redução de despesas de
manutenção da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2024**, em
comemoração ao Dia do Servidor Público, não havendo nesta data, expediente nas
secretarias, departamentos e setores municipais.

Parágrafo único. Ficam excepcionados do disposto no caput, as secretarias,
departamentos e setores que, pela natureza das atividades, não possam deixar de atender
ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo, limpeza pública e serviços
educacionais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 21 de outubro de 2024.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se